



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 974 (DE 18/10/96)

"AUTORIZA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO DA RÁDIO ATIVA FM LTDA".

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal, MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado a RÁDIO ATIVA FM LTDA, 93,7 MHz, com sede a Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 15, 4º andar, nesta cidade, de propriedade do Sr. Raimundo Batista Franco a utilizar-se de espaço físico necessário para instalação de equipamentos de radiodifusão, sobre a torre de captação e retransmissão de TV da Cidade.

ART. 2º - A referida instalação não implicará em qualquer despesa para o Município.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 18 de outubro de 1996.


Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal